



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058/2017

De 20 de Setembro de 2017

**CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA FINS DE CONTRATO DE
TRABALHO O CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA/MG - EDITAL Nº.
001/2015.**

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, Sr. **Joventino Maria Ferreira**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº. 001/2015, homologado através do Decreto nº. 036/2015, de 20 de Outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR a candidata a seguir para firmar Contrato de Trabalho no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
------------------------------	--

6º lugar	RAIMUNDA FABIANA DA SILVA SANTOS
----------	----------------------------------

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato do contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato do Contrato a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia de comprovante de residência;
- b) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) original e fotocópia do CPF;
- e) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- j) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- k) declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

MATERLÂNDIA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2017.


JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Publicação nº 058/2017

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 058/2017, de 20 de SETEMBRO de 2017, que dispõe sobre convocação para apresentação de documentos para fins de contrato de trabalho o candidato aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Materlândia/MG - Edital nº. 001/2015, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Setembro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal